



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 952 - 22 DE JUNHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

LEI**LEI N.º 1383 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: “Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guapimirim – REFIS GUAPIMIRIM 2022 com anistia de juros e multa para quitação ou parcelamento dos débitos e dá outras providências.”

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Refinanciamento de Débitos do Município de Guapimirim (REFIS/Guapimirim 2022).

Art. 2º - Na execução do REFIS, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a impostos, taxas, contribuições de melhorias, preços públicos e tarifas, em razão de fatos geradores ocorridos até o último dia do ano anterior da adesão, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A adesão ao REFIS/Guapimirim 2022 possibilitará o regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o art. 1º, na forma abaixo:

I - À vista com desconto de 90% (noventa por cento) em juros e multas;

II - De 02 (duas) a 06 (seis) parcelas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) em juros e multas;

III - De 07 (sete) a 12 (doze) parcelas com desconto de 60% (sessenta por cento) em juros e multas;

IV - De 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas com desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) em juros e multas;

V - De 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) em juros e multas.

§1º - O valor mínimo da parcela será 10 (dez) UFIR-RJ, para as pessoas físicas e 24 (vinte e quatro) UFIR-RJ, para as pessoas jurídicas

§2º - Em tendo ocorrido parcelamento da dívida, o contribuinte poderá ter os benefícios desta Lei somente em relação às parcelas ainda não quitadas, cujo pagamento deverá ser feito nas condições do artigo 3º, não implicando restituição de quantias pagas de dívidas já integralmente quitadas, em curso ou eventualmente a serem reparceladas.

§3º - O saldo devedor apurado, referente aos débitos já parcelados, poderá ser objeto do parcelamento que trata esta Lei.

§4º - Não se inclui em hipótese nenhuma, nos benefícios de redução desta Lei, o valor principal da dívida, mais a correção monetária da mesma.

§5º - Não serão incluídas no débito consolidado as custas judiciais, taxa judiciária e outras despesas arbitradas judicialmente, as quais deverão ser quitadas junto ao Tribunal de Justiça nos processos judiciais de Execução Fiscal.

§6º Os honorários advocatícios serão devidos à Procuradoria-Geral do Município no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor consolidado do débito, salvo se percentual maior houver sido deferido pelo juízo perante o qual tramita a execução fiscal.

Art. 4º- As parcelas que forem pagas até a data de vencimento não sofrerão a incidência de juros.

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no recolhimento da parcela mensal incidirão sobre a prestação vencida, juros moratórios e multa previstos em legislação municipal vigente.

Art. 5º - O pedido de adesão será efetuado mediante preenchimento pelo interessado, ou por seu representante legalmente habilitado, de formulário próprio.

Parágrafo único. O proprietário, o enfiteuta ou foreiro, o usufrutuário, o possuidor a qualquer título, o inventariante, o herdeiro, o meeiro, o interessado a qualquer título e o legatário, poderão requerer o parcelamento.

Art. 6º - Realizada a adesão, a primeira parcela deverá ser paga em até 48 horas, sendo que o não pagamento implicará no cancelamento do parcelamento, aplicando-se o disposto no art. 7º.

Parágrafo único. A segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

Art. 7º - Considerar-se-á revogado o parcelamento, independente de Aviso ou Notificação Judicial ou Extrajudicial, na hipótese de inadimplência no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 03 (três) intercaladas, o que primeiro ocorrer, ou na inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de multas e juros.

Art. 8º - Os sujeitos passivos, ao aderirem ao parcelamento, sujeitam-se à aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º- A opção pelo programa implica ainda no reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de custas e encargos porventura devidos conforme dispuser na legislação vigente.

Art. 10 - A adesão ao programa não acarreta:

I - Homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - Renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;

III - Novação prevista no art. 360, inciso I, da Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil;

IV - Dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais; e

V - Qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

VI - O levantamento de constrições judiciais já efetivadas.

VII - Qualquer desconto nos valores referentes aos honorários advocatícios.

Art. 11 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2022, com vigência até o dia 15 de agosto de 2022, podendo ser prorrogada por mais 40 dias.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIAS

PORTARIA Nº 273 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de uma política municipal de educação ambiental, transversal e multidisciplinar;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em garantir o desenvolvimento continuado da Educação Ambiental no município como forma de impulsionar a governança baseada em evidências científicas, que promova sociedades resilientes e sustentáveis CONSIDERANDO o Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEARJ) instituído pela Resolução SEA SEEDUC nº 661 de 07 de agosto de 2018

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3325/99, na qual instituiu a Política de Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a potencialidade de melhoria do ICMS Ecológico e seu investimento em educação ambiental.

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) é mecanismo fundamental na execução da política ambiental e de educação no território de Guapimirim, de modo a garantir preservação ambiental, reforçar a identidade territorial e garantir o desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 002, de 28 de junho de 2002, que prevê a Educação Ambiental como instrumento e as diretrizes para a política de educação ambiental.

CONSIDERANDO a pandemia de Covid-19 e as mudanças governamentais durante o período, assim como a necessidade de maior participação popular na comissão.

RESOLVE:

Art. 1. Fica prorrogada a Portaria 1078 de 19 de abril de 2021, que instituiu a Comissão de Elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA), com o objetivo de discutir, avaliar e elaborar as políticas públicas de educação ambiental, assim como discutir e propor ações no âmbito de sua competência.

Art. 2. Caberá à Comissão de Elaboração do ProMEA a elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Educação Ambiental, no prazo de vigência da Comissão.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade fornecerá o apoio técnico e administrativo para a Comissão, de forma a atender as necessidades demandadas pelos integrantes da mesma.

Art. 3. A composição da Comissão de Elaboração do ProMEA deverá ser multidisciplinar e transversal, com a inclusão de representantes da sociedade civil.

Parágrafo Primeiro. Os integrantes da Comissão são aqueles listados no Quadro 01 no Anexo I, com a devida alteração e inclusão.

Art. 4. A Comissão de Elaboração terá um caráter temporário, tendo vigência de um ano após a publicação.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ANEXO I – INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (2022)

Nome	Órgão
Sandra Helena Arruda da Silva	Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Munique dos Santos Silva	Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Cleijdiane Mendes Bastos	Secretaria Municipal de Educação
Thiago Godoy Martins	Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
David Costa Navarro	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Stheffane Chagas Silva	Secretaria Municipal de Turismo
Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins	Sociedade Civil (CMASB)
Janaina Santana Alves da Silva	Sociedade Civil (CMASB)
Paulo Sergio da Costa Martins	Sociedade Civil (CMASB)

PORTARIA Nº 274 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo 5036/2022 do Conselho de Direitos da Pessoas com Deficiência.

RESOLVE:

Homologar para que surta seus devidos efeitos, a eleição e formação da Comissão Permanente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** de Guapimirim- Rio de Janeiro, em 01 de Junho, com mandato para biênio 2022-2024 de acordo com a Lei Municipal Nº 1123 de 11 de junho de 2019.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência COMPED Representante Governamental

Secretaria Municipal de Educação

Maria das Graças Alves Duarte Pereira

Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência COMPED Representante Sociedade Civil

Representantes ou Entidades Doenças Raras

Gécica Berude Chaves

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 275 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo 5036/2022 do Conselho de Direitos da Pessoas com Deficiência.

RESOLVE:

Homologar para que surta seus devidos efeitos, a eleição e formação da Comissão de Políticas Públicas - CPP do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** de Guapimirim- Rio de Janeiro, em 01 de Junho, com mandato para biênio 2022-2024 de acordo com a Lei Municipal Nº 1123 de 11 de junho de 2019.

Representante Sociedade Civil:

Representantes ou Entidades de Deficientes Visuais:

Maria Lúcia Dias

Representante Governamental:

Secretaria de Urbanismo

Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 276 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo 5036/2022 do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Homologar para que surta seus devidos efeitos, a eleição e formação da Comissão de Orçamento e Finanças -COF do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** de Guapimirim- Rio de Janeiro, em 01 de Junho, com mandato para biênio 2022-2024 de acordo com a Lei Municipal Nº 1123 de 11 de junho de 2019.

Representantes da Sociedade Civil:**Representantes ou Entidades de Deficientes Auditivos**

Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins

Representante Governamental:**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL**

Felipe Corrêa da Silva.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 277 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo 5036/2022 do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Homologar para que surta seus devidos efeitos, a eleição e formação da Comissão de Comunicação Social – CCSI do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** de Guapimirim- Rio de Janeiro, em 01 de Junho, com mandato para biênio 2022-2024 de acordo com a Lei Municipal Nº 1123 de 11 de junho de 2019.

Representante da Sociedade Civil:**Autismo**

Raquel Moreira Santos Caruzo

Representante Governamental:**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Luciana Carolino Marques

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 278 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo 5036/2022 do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Homologar para que surta seus devidos efeitos, a eleição e formação da Comissão de Articulação de Conselhos – CAC do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** de Guapimirim- Rio de Janeiro, em 01 de Junho, com mandato para biênio 2022-2024 de acordo com a Lei Municipal Nº 1123 de 11 de junho de 2019.

Representante da Sociedade Civil:**Representantes ou Entidades de Deficientes Físicos**

Rosilene do Espírito Santo Caruzo

Representante Governamental:**Secretaria Municipal de Saúde**

Thais Valle da Silva

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 279 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o processo 5036/2022 do Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Homologar para que surta seus devidos efeitos, a eleição e formação da Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos – CAN do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** de Guapimirim- Rio de Janeiro, em 01 de Junho, com mandato para biênio 2022-2024 de acordo com a Lei Municipal Nº 1123 de 11 de junho de 2019.

Representante da Sociedade Civil:**Representantes ou Entidades de Doenças Raras**

Gécica Berude Chaves

Representante Governamental:**Secretaria Municipal de Cultura**

Francinele Corrêa Saraiva de Oliveira Gama

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 280 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **EYSHELA CARVALHO ULRICH**, para o cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Srª. **FERNANDA DE SOUZA PEREIRA PIRES**, do cargo comissionado de Assessor Jurídico III, símbolo COS, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **FERNANDA DE SOUZA PEREIRA PIRES**, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico II, símbolo CDP, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

Guapimirim, 22 de junho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 5816/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022



ABERTURA: 04 de Julho de 2022

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e higienização hospitalar, englobando fornecimento mão de obra, insumos, máquinas e equipamentos para atendimento das demandas do Hospital Municipal José Rabello de Mello. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 21 de Junho de 2022

Lucilêa da F. Félix

Prefeita

EXTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7363/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 90/2022 - PREGÃO 33/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para rede de ensino municipal.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 536.200,00 (quinhentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CADEIRAS DE PROFESSOR - ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLAST	UND	IDEALFLEX	200	216,50	43.300,00
2	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS - COMPREENDE 1 MESA E 1 CADEIRA INFANTIL. MATERIAL MDF 15 MM REVESTIDAS EM FÓRMICA. CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS EM PP DE 2MM	UND	LG FLEX	1.000	388,20	388.200,00
3	MESA DE PROFESSOR - CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM	UND	PANDIN	200	411,00	82.200,00
5	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTES - MATERIAL: TUBO DE AÇO QUADRADO 20 X 20 MM E 25 X 25 MM, TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40 MM.	UND	REICHEL	200	553,90	110.780,00
TOTAL						R\$ 536.200,00



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7363/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 91/2022 - PREGÃO 33/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **M.T.C. COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI**.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para rede de ensino municipal.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	DCONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO (3 A 5) ANOS Conjunto para refeitório composto por 01 Mesa e 02 Bancos sem encosto. Modelo Baby Mesa: 2,00 comprimentos x 0,60 profundidade x 0,45 altura. Banco: 2,00 comprimentos x 0,30 profundidade x 0,24 altura. Mesa: Tampo branco em madeira MDF de 15 mm revestido em laminado Melamínico de alta pressão. Topos encabeçados com perfil boleado de PVC. Estrutura em tubo de aço de ϕ 2" espessura de 1,5mm. Fechamento de topo em aço de espessura 1,5mm soldado em todo o perímetro, Fixação do tampo à estrutura metálica com parafusos auto-atarrachantes zincados. Banquinho: Tampo verde em madeira MDF de 15mm revestido em laminado Melamínico de alta pressão. Topos encabeçados com perfil boleado de PVC. Estrutura em tubo de aço de ϕ 2" espessura de 1,5mm. Fechamento de topo em aço de espessura 1,5mm soldado em todo o perímetro, fixação do tampo à estrutura metálica com parafusos auto-atarrachantes zincados.	UND	MZV	200	1.311,00	262.200,00
TOTAL						R\$ 262.200,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7363/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 92/2022 - PREGÃO 33/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para rede de ensino municipal.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS EM MDF 18 MM REVESTIDO EM FÓRMICA. ESTRUTURA DE AÇO. COR FÓRMICA BRANCA, ESTRUTURA PRETA. MEDIDA DE MESA 1,50 X 0,60. MEDIDA DE CADA BANCO 1,50 X 0,30.	UND	ACHEI MÓVEIS ES	200	1.349,00	269.800,00
TOTAL						R\$ 269.800,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7363/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 93/2022 - PREGÃO 33/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para rede de ensino municipal.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 270.860,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ARMÁRIOS DE AÇO 02 PORTAS. FECHADURA E PUXADOR. 04 PRATELEIRAS. ALTURA 1,98 M LARGURA 1,20 M PROFUNDIDADE 0,45 M ESPESSURA 1,45 MM	UND	COMAÇO	200	1.084,90	216.980,00
2	ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS 1,98 CM X 92 CM X 30 CM	UND	VICEL	200	269,40	53.880,00
TOTAL						R\$ 270.860,00

HOMOLOGAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7363/2021

INSTRUMENTO: ARP Nº 94/2022 - PREGÃO 33/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI**.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para rede de ensino municipal.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 630.670,00 (seiscentos e trinta mil seiscentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CARTEIRAS COM CADEIRAS - Largura Total: 0,50M. Profundidade Total: 0,75M. Altura do chão ao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,40M x 0,38M. (Anatômico) Medida do Encosto: 0,40M x 0,20M. (Anatômico) Medida da Prancheta: 0,30M x 0,57M x 0,28M. (Padrão)	UND	LG FLEX	1000	234,75	234.750,00
2	CARTEIRAS SEXTAVADAS - Material Compensado Multilaminado Anatômico de 10 mm de espessura. Revestido em fórmica. Fixação - Rebites em alumínio. Material - Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4). Ponteiras - internas em Polipropileno Injetado. Assento- 305 x 310 mm - Encosto- 160 x 310 mm Altura até o assento- 310 mm Altura até o encosto- 580 mm. Largura- 340 mm - Profundidade- 340 mm Mesa Sextavada Central	UND	LG FLEX	200	1.979,60	395.920,00
TOTAL						R\$ 630.670,00

HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2022

Processo Administrativo nº 2861/2022

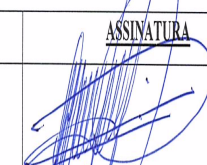
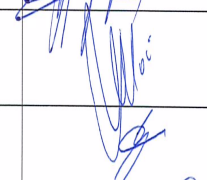
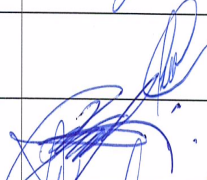
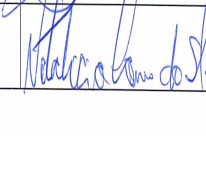


OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, por meio de implantação, manutenção e administração de sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos ou chip, bem como o fornecimento do combustível, de forma a atender a frota de veículos e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Paio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 065.021-60, com o valor total R\$ 4.962.633,52 (quatro milhões e novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo: Secretaria Municipal de Administração – Gasolina R\$ 374.959,95 (trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e Diesel R\$ 90.569,67 (noventa mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gasolina R\$ 356.904,51 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos) e Diesel R\$ 929.323,64 (novecentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), Secretaria Municipal de Segurança Ordem Pública e Defesa Civil – Gasolina R\$ 360.641,73 (trezentos e sessenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três

centavos) e Diesel R\$ 75.605,99 (setenta e cinco mil e seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Gasolina R\$ 315.327,93 (trezentos e quinze mil e trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos) e Diesel R\$ 98.445,30 (noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), Secretaria Municipal de Saúde – Gasolina R\$ 784.816,20 (setecentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) e Diesel R\$ 661.552,42 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), Secretaria Municipal de Educação – Gasolina R\$ 389.418,33 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) e Diesel R\$ 525.067,85 (quinhentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2022, Decreto Municipal nº 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre licitações e contrato da Administração Pública Direta e Autárquica.

Guapimirim, 21 de Junho de 2022.

<u>SECRETÁRIO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Carlos Alberto Guerra Martins Secretário Municipal de Administração	
Fábio Maceira Secretário Municipal de Obras – Interino	
Wallace Guineli Secretário Municipal de Segurança	
Telma Couto Secretária Municipal de Assistência Social	
Ricardo de Oliveira Almeida Secretário Municipal de Educação	
Natalício Correa da Silva Secretário Municipal de Saúde	

HOMOLOGAÇÃO

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Processo nº 8570/2021.

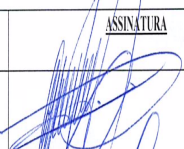
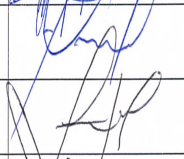
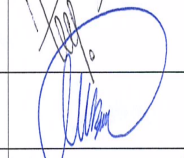
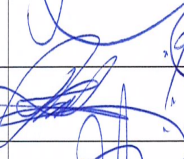
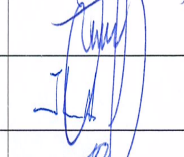
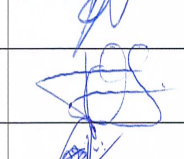



Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

EMPRESA VENCEDORA: SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.433.940/0001-11, situada na Rua Praia Linda, nº 16, quadra A, Part, Baixo Grande São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 28943-256, com o valor total de R\$ 219.914,94 (duzentos e dezenove mil e novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo: Secretaria Municipal de Administração R\$ 369,54 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos R\$ 1.108,62 (mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos), Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária R\$ 2.374,00 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais), Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade R\$ 3.852,16 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil R\$ 18.047,66 (dezoito mil, quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), Secretaria Municipal de Cultura R\$ 1.714,08 (mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos R\$ 32.924,68 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Renda R\$ 369,54 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), Secretaria Municipal da Casa Civil R\$ 1.108,62 (mil, cento e oito reais e sessenta e dois centavos), Secretaria Municipal de

Fazenda R\$ 27.679,95 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), Secretaria Municipal de Educação R\$ 126.333,75 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), Secretaria Municipal de Comunicação Social R\$ 3.453,34 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2022, Decreto Municipal n.º 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre licitações e contrato da Administração Pública Direta e Autárquica.

Guapimirim, 01 de junho de 2022.

<u>SECRETÁRIO</u>	<u>ASSINATURA</u>
Carlos Alberto Guerra Martins Secretário Municipal de Administração	
Caio Cezar Silveira Leal Secretário Municipal da Casa Civil	
Uelington Oliveira Quirino Secretário Municipal de Fazenda	
Rafael Vivas Silva de Souza Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	
Mayara Barroso de Faria Secretária Municipal do Meio Ambiente	
Telma Couto Alves Secretária Municipal de Assistência Social	
Ricardo de Oliveira Almeida Secretário Municipal de Educação	
Richard Équel Crespo Bragança Secretário Municipal de Comunicação	
José Lucas Braga Alves Secretário Municipal de Urbanismo	
Wallace Gulineli de Paula Secretário Municipal de Segurança	
Leonardo Guimarães dos Santos Secretário Municipal de Indústria e Comércio	
Leonardo Coelho Machado dos Santos Secretário Municipal de Cultura	
Fábio Rangel Maceira Secretário Municipal de Obras - Interino	

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022.

PROCESSO Nº 3327/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Guapimirim.

EMPRESA VENCEDORA: IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 09.385.180/0001-41, situada na Rua Pesqueira, nº 170 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 210.411-50 com o valor total R\$ 1.285.395,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2022, Decreto Municipal n.º 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre licitações e contrato da Administração Pública Direta e Autárquica.

Guapimirim, 22 de Junho de 2022.


Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

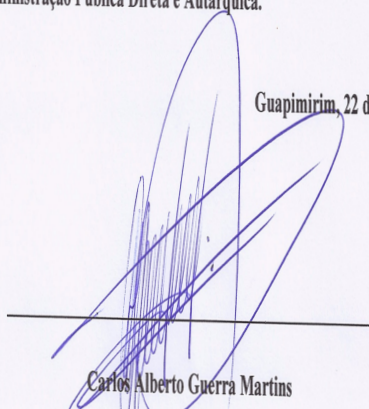
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2021.
PROCESSO Nº 3572/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas com blackout, verticais, na cor cinza, devidamente instalados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Guapimirim.

EMPRESA VENCEDORA: R DECOR PISOS, CARPETES, FORROS E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.681.598/0001-46, situada na Rua da Quitanda, nº 86 – Sala 201 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 200.919-02 com o valor total R\$ 38.479,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2022, Decreto Municipal nº 1949/2021, bem como os demais dispositivos legais vigentes que dispõem sobre licitações e contrato da Administração Pública Direta e Autárquica.

Guapimirim, 22 de Junho de 2022.



Carlos Alberto Guerra Martins
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


O SECRETÁRIO da Secretaria de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo de Pregão Presencial.

Modalidade: Adesão de ARP 37/2021 – Pregão 46/2021 - Processo 6524/2021- Guapimirim – RJ.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de tintas acrílicas e solvente.

Empresa vencedora: RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA nº 11.212.071/0001-74, estabelecida na Estrada Antônio Carlos de Andrade nº 1800, antigo lote 1, quadra 12, Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ – CEP: 25946244. No Valor total de R\$ 102.468,00 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Guapimirim, 21 de Junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Jean Carlos Bastos Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer
Matricula: 1370188-22


CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!

ATAS




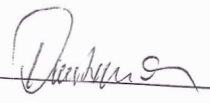
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

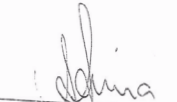
ATA Nº 003 /2022 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM - CMIG, REALIZADA EM 22/03/2022.


Em vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h 00 min., na Casa dos Conselhos situada à Rua: Olímpio Pereira, nº 181 – Parada Modelo – Guapimirim – RJ reúne-se a Comissão de Captação de Recursos do Conselho Municipal do Idoso conforme Lista de Presença em anexo. Dando início a reunião os conselheiros presentes da comissão colocaram em ir conversar com os contadores sobre a captação de recursos. A Sr.ª Regina Célia perguntou como o conselho dará recibo para pessoa física que queira doar. A Convidada Sr.ª Iara Dias da Rosa informou que O Contador da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Alex poderá passar todas as informações referentes a essas dúvidas sobre o recibo. A Comissão decidiu montar um folder falando sobre o Fundo Municipal de Proteção ao idoso de Guapimirim e informando como fazer a doação para encaminhar para os contadores e empresas do Município e levar para aprovação no conselho. O Sr. Jose Deusimar solicitou que no folder entrasse fotos de idoso ou das nossas reuniões. A Sr. Andrea Ferreira informou que está com problemas de Saúde e não permanecerá mais nesta comissão e que irá pedir substituição. Às 11h00min, deu por encerrada a reunião. Eu, Carla Sabrina, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros da Comissão de Captação de recursos presentes.

Guapimirim, 22 de fevereiro de 2022.


Carla Sabrina P. V. Charles
Secretaria da reunião


José Deusimar de Carvalho
Presidente do CMIG


Andrea Ferreira de Lima
SMASDH


Regina Célia de Oliveira Leite
Associação da Igreja Metodista - 7RE

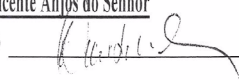


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM NO DIA 22/03/2022 ÀS 09:30HS.

Sociedade Civil

ABAS - Associação Beneficente Anjos do Senhor

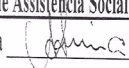
José Deusimar de Carvalho 

Associação da Igreja Metodista - 7RE

Regina Célia de Oliveira Leite 

Governmental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Andrea Ferreira de Lima 

Secretaria Municipal de Cultura

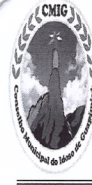
Edmar Oliveira Freire _____

Convidados

Nome	Setor
Carla S.P.V. Charles	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM



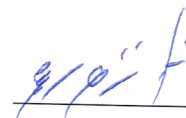
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

ATA Nº 004/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM - CMIG, REALIZADA EM 29/03/2022.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h 00 min. em primeira chamada, 09h30min em segunda chamada na Casa dos Conselhos situada à Rua: Olímpio Pereira, nº 181 – Parada Modelo – Guapimirim – RJ reúne-se o Conselho Municipal do Idoso verificando a presença de 8 (oito) Conselheiros, sendo 05 (cinco) Sociedade Civil e 03 (três) Governamental, conforme Lista de Presença em anexo. Sociedade Civil: Sr.ª Regina Célia de Oliveira Leite (Associação da Igreja Metodista - 7RE), Sr.ª Karen Ruel Rodrigues (GRES- Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã), Sr. Roberto Henriques dos Santos (IBE – Instituto Beneficente Ebenézer), Sr.ª Marlene Maria Rodrigues (Associação Cultural Onda Verde). Governamental: Sr.ª Mara Célia de Almeida Pereira Tostes (Secretaria Municipal de Educação), Sr. Edmar Oliveira Freire (Secretaria Municipal de Cultura), Sr.ª Denise da Silva Vidal (Secretaria de Turismo). Havendo quórum, o Vice Presidente em exercício Sr. Edmar Oliveira Freire declarou aberta a reunião, agradecendo presença de todos e informou que está na missão de representar o presidente Sr. Jose Deusimar que não pode estar presente, como vice presidente esta assumindo a reunião. A seguir, apresentou a ordem do dia: Pauta do Dia: 1) Leitura da Ata 02/22; 2) Documentos Enviados e Recebidos; 3) Reformulação da comissão de Legislação e Controle Social; 4) Reformulação da Comissão de Economia e Finanças; 5) Reformulação da Comissão Captação de Recursos; 6) Férias da Secretaria Executiva; 7) Assuntos Gerais. Deu-se início ao primeiro assunto em Pauta: Leitura da Ata nº 002 da reunião Ordinária de 29 de fevereiro de 2022. A Sr.ª Karen Ruel Rodrigues realizou a leitura, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Edmar Oliveira Freire passou para o próximo assunto em Pauta: 02 - Documentos enviados e recebidos: Recebidos Ofício nº 12/22 referente ao Idoso Sr. Francisco Varela, Sr. Edmar Oliveira informou que seria necessário encaminhar para o MP para que junto ao consulado resolva a questão dos documentos do idoso, pois o CRAS está fazendo sua parte, mas sozinho não consegue, colocando em votação o encaminhamento do relatório recebido para o Ministério Público para devidas providencias, sendo aprovado por todos solicitou a secretaria executiva que encaminhe o ofício em tese. Ofício 062/22 Secretaria de Educação e Processo nº 1528/22 publicação da portaria 103 de 22 de fevereiro de 2022 do CMIG. A Secretária executiva Carla Sabrina distribuiu para os Conselheiros presentes cópias da portaria publicada. A Sr.ª Karen Ruel apresentou em reunião o email recebido do conselho Municipal do Idoso de Birité, oferecendo um curso de capacitação online de 5 meses, Sr. Edmar informou que o prazo é muito curto, teríamos que encaminhar para a assistência pedindo um parecer técnico de um advogado, pois existe um com contrato firmado em cartório. Sr. Edmar Oliveira perguntou ao colegiado se havia interesse em fazer o curso online, sendo negativa a resposta dos demais. A Sr.ª Marlene Maria Rodrigues sugeriu que deixasse a pauta 03, 04,05 Comissões para a próxima reunião, sendo aprovado por todos. 6) Férias da Secretaria Executiva; A Sr.ª Carla Sabrina secretária executiva

informou que solicitou a SMASDH férias para o mês de abril, pois precisa se ausentar por questões religiosas, informou também que a Sr.ª Roseli Rosa irá ficar disponível para caso o conselho precise. O Sr. Edmar Oliveira informou que ela não precisava solicitar férias por questões religiosas, pois existe uma Lei que assegura o trabalhador se ausentar para o mesmo. 7) Em Assuntos Gerais a Secretária Executiva Carla Sabrina apresentou aos conselheiros presentes o folder que fala sobre o Fundo Municipal de Proteção ao idoso de Guapimirim para aprovação, informou também aos presentes que a doação feita pelo imposto de renda deu problema e que já entrou em contato com o contador da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para está resolvendo essa questão e ele informou que terá que marcar com a Receita Federal para está resolvendo. A Impressão do folder foi aprovada por todos. O Vice-Presidente Edmar informou que referente ao recibo do FMPI que o CMIG precisa de um técnico que venha orientar os conselheiros como é feito este recibo ou encaminhar para que conste em ata. A Sr.ª Marlene informou que juntamente com ela a AGIR e Sr.ª Iara Dias fizeram um projeto pelo o estado sendo contempladas, e convidou a todos os conselheiros para o evento que irá acontecer no dia 25, 26 de junho de 2022, caminhada contra Intolerância Religiosa e Discriminação Racial. As 10h40min, o Vice Presidente em exercício encerrou a reunião já convocando os conselheiros para a próxima reunião Ordinária, que acontecerá no dia 26/04/2022 às 09h00, na Casa dos Conselhos. Eu, Karen Ruel Rodrigues, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Vice Presidente em exercício.

Guapimirim, 29 de março de 2022.



Edmar Oliveira Freire
Vice - Presidente em exercício



Karen Ruel Rodrigues
Secretariou a reunião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE GUAPIMIRIM NO DIA 29/03/2022 ÀS 09:00HS.

Sociedade Civil

ABAS - Associação Beneficente Anjos do Senhor

José Deusimar de Carvalho _____
Damião José do Nascimento _____

Associação Cultural Onda Verde

Marlene Maria Rodrigues *Marlene M. Rodrigues* _____
Enedina Fernandez _____

Associação da Igreja Metodista - 7RE

Regina Célia de Oliveira Leite *Regina C. de O. Leite* _____
Afonso Maurício Braz _____

AMAJAD - Associação de Moradores de Jequitibá

Roberto Domingos *Roberto Domingos* _____
Cristina Dias das Dores _____

GRES - Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Karen Ruel Rodrigues *Karen Ruel Rodrigues* _____
Marluce Batista Tupinambá _____

IBE - Instituto Beneficente Ebenézer

Roberto Henrique dos Santos *Roberto Henrique dos Santos* _____
Carlos Martins da Silva _____

Governmental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Andrea Ferreira de Lima _____
Rosângela Laurindo Azeredo _____

Secretaria Municipal de Cultura

Edmar Oliveira Freire *Edmar Oliveira Freire* _____
Aldenise Conceição de Souza _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Oliveira de Carvalho _____
Mara Célia de Almeida Pereira Tostes *Mara C. de Almeida Pereira Tostes* _____

Secretaria Municipal de Fazenda

Jefferson Robadel de Paiva _____
Eliane Faria de Souza _____

Secretaria Municipal de Saúde

Luciana Caruzo _____
Aline Tardelli Cardoso Gonçalves _____

Secretaria Municipal de Turismo

Steffane Chagas Silva _____
Denise da Silva Vidal *Denise da Silva Vidal* _____

Convidados

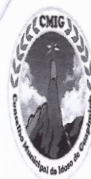
Nome	Setor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

ATA Nº 005/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM - CMIG, REALIZADA EM 26/04/2022.

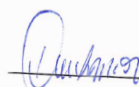
Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h 00min. em primeira chamada, 09h30min em segunda chamada na Casa dos Conselhos situada à Rua: Olímpio Pereira, nº 181 – Parada Modelo – Guapimirim – RJ reúne-se o Conselho Municipal do Idoso verificando a presença de 9 (nove) Conselheiros, sendo 05 (cinco) Sociedade Civil e 04 (quatro) Governamental, conforme Lista de Presença em anexo. Sociedade Civil: Sr. José Deusimar de Carvalho (ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor), Sr. Damião Jose do Nascimento Carvalho (ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor), Sr.ª Regina Célia de Oliveira Leite (Associação da Igreja Metodista - 7RE), Sr. Roberto Domingos (Associação de Moradores de Jequitibá), Sr. Roberto Henriques dos Santos (IBE – Instituto Beneficente Ebenézer). Governamental: Sr.ª Patrícia Oliveira de Carvalho (Secretaria Municipal de Educação), Sr. Edmar Oliveira Freire (Secretaria Municipal de Cultura), Sr.ª Luciana Caruzo (Secretaria Municipal de Saúde), Sr.ª Steffane Chagas Silva (Secretaria Municipal de Turismo). Havendo quórum, o Presidente em exercício Sr. José Deusimar declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos. A seguir, apresentou a ordem da Pauta do Dia: 1) Leitura da Ata; 2) Documentos Enviados e Recebidos; 3) Reformulação da comissão de Legislação e Controle Social; 4) Reformulação da Comissão de Economia e Finanças; 5) Reformulação da Comissão Captação de Recursos; 6) Assuntos Gerais. Deu-se início ao primeiro assunto em Pauta: Leitura da Ata, que não pôde ser apreciada por falta de finalização da mesma. O Sr. José Deusimar passou para o próximo assunto em Pauta: 02 - Documentos enviados e recebidos, sendo os Recebidos, Ofício nº 001/22 referente a reunião solicitada pelo CMIG, que ficou marcado para o dia 20/04/22 às 14hs. O Sr. Deusimar informou que solicitou a secretaria executiva que encaminhasse um ofício para a Câmara justificando o cancelamento da reunião em cima da hora. Ofício 039/22 sobre o convite de posse do COMPED, Ofício nº 059/22 SMASDH, em resposta ao ofício 012/22, referente a políticas públicas para o idoso, Ofício nº 02/22 solicitação da Associação de Assistência Social e Esportiva – Genos, registro no CMIG, onde o Sr. Edmar informou que era preciso ter uma comissão para análise da solicitação em tese. Processo nº 1796/22 projeto de Lei 1666, Processo nº 1782/22 projeto de Lei 1651. Passando para o próximo assunto da pauta: 3) Reformulação da comissão de Legislação e Controle Social, o Sr. José Deusimar informou que precisamos reformular estas comissões, pois o conselho não está conseguindo prosseguir com os trabalhos por falta de comprometimento de seus conselheiros. Seguindo para a escolha dos representantes para a comissão de Legislação e Controle Social, ficaram definidos os conselheiros, a Sr.ª Steffane Chagas Silva da Secretaria Municipal de Turismo e a Sr.ª Luciana Caruzo da Secretaria Municipal de Saúde. Sobre os próximos assuntos da pauta: 4) Reformulação da Comissão de Economia e Finanças e 5) Reformulação da Comissão Captação de Recursos, ficou decidido que seria assunto para a próxima reunião, devido à falta de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

conselheiros Governamentais nas reuniões. Em 7) Assuntos Gerais, o Sr. Edmar Oliveira apresentou aos conselheiros a Lei nº 1355 de 20 de Abril de 2022 que CRIA O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO EFETIVO DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS e informou que a Lei é muito boa, porém futurística, pois no município, no momento, não existe instituição de longa permanência privada e que a única instituição que existe no município está totalmente desregulada e já foi fechada pelo Ministério Público no passado e encaminhado no dia 17 de fevereiro de 2022 um relatório de fiscalização a SMASDH para devidas providências. Às 10h40min, o Presidente em exercício encerrou a reunião já convocando os conselheiros para a próxima reunião Ordinária, que acontecerá no dia 31/05/2022 às 09h00, na Casa dos Conselhos. Eu, Steffane Chagas Silva, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo Presidente em exercício.

Guapimirim, 26 de abril de 2022.



José Deusimar de Carvalho
Presidente em exercício



Steffane Chagas Silva
Secretariou a reunião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO DE GUAPIMIRIM NO DIA 26/04/2022 ÀS 09:00HS.

Sociedade Civil

ABAS – Associação Beneficente Anjos do Senhor

José Deusimar de Carvalho Deusimar

Damião José do Nascimento Damião José do Nascimento

Associação Cultural Onda Verde

Marlene Maria Rodrigues _____

Enedina Fernadez _____

Associação da Igreja Metodista - 7RE

Regina Célia de Oliveira Leite RCO/7R

Afonso Maurício Braz _____

AMAVAJAD – Associação de Moradores de Jequitibá

Roberto Domingos Roberto Domingos

Cristina Dias das Dores _____

GRES – Grêmio Recreativo Escola de Samba Guapimirim do Amanhã

Karen Ruel Rodrigues _____

Marluce Batista Tupinambá _____

IBE – Instituto Beneficente Ebenézer

Roberto Henrique dos Santos Roberto Henrique dos Santos

Carlos Martins da Silva _____

Governmental

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Andrea Ferreira de Lima _____

Rosângela Laurindo Azeredo _____

Página 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE GUAPIMIRIM

Secretaria Municipal de Cultura

Edmar Oliveira Freire Edmar Oliveira Freire

Aldenise Conceição de Souza _____

Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Oliveira de Carvalho Patrícia O. de Carvalho

Mara Célia de Almeida Pereira Tostes _____

Secretaria Municipal de Fazenda

Jefferson Robadel de Paiva _____

Eliane Faria de Souza _____

Secretaria Municipal de Saúde

Luciana Caruzo Luciana Caruzo

Aline Tardelli Cardoso Gonçalves _____

Secretaria Municipal de Turismo

Stheffane Chagas Silva Stheffane Chagas Silva

Denise da Silva Vidal _____

Convidados

<u>Nome</u>	<u>Setor</u>

Página 2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal 1123 de 11 de Junho de 2019

ATA Nº 05/2022, REUNIÃO ORDINÁRIA, FORMAÇÃO DE MESA DIRETORA E COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM RJ – COMPED – BIÊNIO 2022/2024.

Ao primeiro dia do mês de Junho de 2022, na Casa dos Conselhos situada na Rua Olímpio Pereira, nº181, Parada Modelo- Guapimirim/RJ, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Às 9hs deu-se início ao momento de recepção para conselheiros, com registro de presença, entrega de material com regimento interno, agenda de reuniões anual e tabela de comissões permanentes. Logo após, às 09h45min iniciou-se a Reunião Ordinária, tendo estado presente os Conselheiros da Sociedade Civil: Rosilene do Espírito Santo Caruso (titular), segmento Deficientes Físicos; Maria Lucia Dias (titular), segmento deficiente visual; Gélica Berude Chaves; segmento Doenças Raras (titular); Melissa Pereira de Menezes (titular) e Raquel Moreira Santos Caruzo (suplente), segmento autismo; Eliane Belmont, segmento Síndrome de Down (titular); Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins, segmento Deficientes auditivos (titular); Conselheiros Governamentais: Luciana Carolino Marques (titular) e Juçara Maria Fontes Cerqueira (suplente), Secretária Municipal de Assistência Social; Maria das Graças Alves Duarte Pereira, Secretária Municipal de Educação (titular); Fernando Veloso da Silva Júnior (suplente), Secretária Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico; Francinele Corrêa Saraiva de Oliveira Gama (titular), Secretária de Cultura; Thais Valle da Silva (titular), Secretária Municipal de Saúde; Felipe Corrêa da Silva (titular) Secretária Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL; Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira. (titular) Secretária de Urbanismo. A secretária executiva do COMPED, Dafna Chiganer que inicia com informativos e leitura das pautas da reunião, sendo essas: Formação da Mesa Diretora, Formação das comissões permanentes, publicidade digital e outros. Informou sobre a inversão da titularidade de conselheiras do segmento do autismo, sendo a nova titular, Raquel Moreira Santos Caruzo e Suplente Melissa Pereira de Menezes. Dando prosseguimento a reunião a secretária informou da falta de alguns conselheiros para tomar posse no dia oficial, e deveriam assinar novo termo para tomar a posse. Estavam presentes e tomaram posse os conselheiros: Secretária Municipal de Assistência Social Titular: Luciana Carolino Marques; Felipe Corrêa da Silva (titular) Secretária Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL e Secretária de Urbanismo Titular: Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira. Edson Paixão, Coordenador da Casa dos Conselhos, fez a entrega dos certificados. Logo em seguida deu-se início a formação da mesa diretora, segundo o regimento interno, onde a Presidência da nova gestão será Governamental e a Vice Presidência representada pela Sociedade Civil cumprindo as regras de paridade. A Secretária conduziu a eleição colhendo os nomes das indicações que foram: Para Presidência do COMPED; Secretária Municipal de Educação (Titular): Maria das Graças Alves Duarte Pereira; Para Vice Presidência: Maria Lúcia Dias - Representante

Rua Olímpio Pereira, 181 – Parada Modelo – Guapimirim – RJ CEP: 25.943-563
e-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br

Maria Lúcia Dias




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal 1123 de 11 de Junho de 2019

ou Entidades de Deficientes Visuais e Representantes ou Entidades Doenças Raras (Titular); Gélica Berude Chaves. Os conselheiros da Sociedade Civil optaram por votação aberta para decidir a Vice Presidência, nesta a conselheira Maria Lúcia Dias obteve três votos e a conselheira Gélica Berude Chaves obteve quatro votos, sendo decidida assim a Vice Presidente Gélica Berude Chaves; do segmento Representante ou Entidades Doenças Raras. Foram chamadas a compor a mesa diretora a Presidente do Conselho Municipal de direitos das pessoas com deficiência de Guapimirim, Maria das Graças Alves Duarte Pereira e a Vice Presidente, Gélica Berude Chaves e assim deram continuidade a reunião ordinária conduzindo a eleição das comissões permanentes, aonde foram eleitos os seguintes representantes: Comissão de Política Públicas- CPP: Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira (Secretaria de Urbanismo) e Maria Lúcia Dias (Representantes ou Entidades de Deficientes Visuais); Comissão de Orçamento e Finanças Públicas – COF: Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins (Representantes ou Entidades de Deficientes Auditivos) e Felipe Corrêa da Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL); Comissão de Comunicação Social- CCSI: Raquel Moreira Santos Caruzo (Autismo) e Luciana Carolino Marques (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos); Comissão de Articulação de Conselhos- CAC: Thais Valle da Silva (Secretaria Municipal de Saúde) e Rosilene do Espírito Santo Caruzo (Representantes ou Entidades de Deficientes Físicos); Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos- CAN: Gélica Berude Chaves (Representantes ou Entidades Doenças Raras) e Francinele Corrêa Saraiva de Oliveira Gama (Secretaria Municipal de Cultura); Dando continuidade a pauta de reunião a Presidente fala sobre o uso de redes sociais do COMPED, com a possibilidade de conversa com a antiga gestão que utiliza ainda os canais digitais oficiais. Edson Paixão fala da extrema importância do diálogo para resolver a questão tão importante para o funcionamento íntegro do COMPED. A conselheira Juçara Cerqueira ressalta a responsabilidade da Comissão de Comunicação Social em articular o assunto pendente. A conselheira Luciana Carolino Marques argumenta sobre a função da Secretária Executiva em publicar e se responsabilizar pelas movimentações das redes sociais do COMPED, com a soma do argumento da conselheira Juçara Cerqueira que lembrou que a função da Secretária deve ser apenas a execução de conteúdo. Luciana ainda fala sobre a necessidade de envio de ofícios para a Prefeitura Municipal de Guapimirim para mais participações do COMPED em publicações vinculadas a mesma. A Vice Presidente Gélica Berude sinaliza para que exista uma presença constante de todos os conselheiros nas reuniões por ser de extrema importância para o andamento do mesmo. A Presidente Maria das Graças fala sobre a importância da inclusão de deficientes na sociedade, junto aos conselheiros do governo. A conselheira Raquel levanta o tema sobre a possibilidade e necessidade de um cadastro único para deficientes em todos os segmentos, junto com a conselheira Thais que argumenta a dificuldade da Secretaria de Saúde em finalizar e executar a demanda deste processo e que já existe um levantamento por todas as Secretarias. A presidente Maria das Graças

Maria Lúcia Dias


Rua Olímpio Pereira, 181 – Parada Modelo – Guapimirim – RJ CEP: 25.943-563
e-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ

Lei Municipal Nº23 de 11 de Junho de 2019

entra no segmento do autismo relatando a atuação da Secretaria de Educação, após relato dos conselheiros quanto ao estímulo e suporte oferecidos nas escolas municipais. A conselheira Thaís sugere a criação de uma comissão temporária exclusiva para a demanda do segmento do autismo. Os conselheiros debateram a possibilidade de um evento de mobilização organizado pelo COMPED que de atenção ao deficiente no município e suas necessidades, com parceria das secretarias municipais, em um dia específico e com elaboração de uma metodologia de ação, que fica para pauta da próxima reunião. A Presidente e a Vice Presidente terminam a reunião com as falas de agradecimentos e comprometimento com as demandas de todos os segmentos do COMPED. O coordenador Edson Paixão finaliza com uma oração a pedido da Presidente. Eu, Dafna Chiganer Gonçalves Cruz lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com deficiência, Maria das Graças Alves Duarte Pereira.

Maria das Graças Alves Duarte Pereira
Maria das Graças Alves Duarte Pereira
Presidente - COMPED

Dafna Chiganer Gonçalves Cruz
Dafna Chiganer Gonçalves Cruz
Sec. Executiva - COMPED



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM - RJ
Lei Municipal Nº23 de 11 de Junho de 2019

LISTA DE PRESENÇA CONSELHEIROS REUNIÃO ORDINÁRIA COMPED 2022

Realização: 1 de Junho de 2022.

Rua Olímpio Pereira, 181 - Parada Modelo - Guapimirim Guapimirim, localizado na Rua
Eduardo Garcia nº 10 Centro Guapimirim- RJ.

GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luciana Carolino Marques

Suplente: Juçara Maria Fontes Cerqueira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças Alves Duarte Pereira

Suplente: Nádia Dantas Lourenzo de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thaís Valle da Silva

Suplente: Daiane Igêncio de Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico

Titular: Josimar Borges dos Santos

Suplente: Fernando Veloso da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Francinele Corrêa Saraiva de Oliveira Gama

Suplente: Mila Sampaio da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Felipe Corrêa da Silva

Suplente: Caio Emanuel Almeida Valim

Secretaria de Urbanismo

Titular: Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira

Suplente: Ana Cristina Cabral Alves



COOPSALVE, foi substituída pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Guapimirim - COLETIVO DAS FLORES, Cooperativa dos Produtores Rurais de Guapimirim - COOPPERGUAPI, irá substituir o movimento Social AMAPA. A Presidente continuou expondo que, conforme última reunião foram enviados convite ao Convention Buerau e para a Associação Comercial de Guapimirim - ACIAG para ocupar a vaga no lugar do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI (empresários) e que se houvesse interesse das duas a votação ocorreria para a devida escolha, sendo feito nesse dia, sendo eleito por treze votos a três a Associação Comercial de Guapimirim - ACIAG para fazer parte do CONCI DADE. Após, foi mencionado á necessidade de mudar a Lei, para que se possam incluir as Secretarias de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Procuradoria Geral e Agricultura e assim manter a paridade, uma vez que na atual composição são 11 cadeiras para a Sociedade Civil e 08 Poder Público. Após, a Presidente deu inicio a posse aos demais membros do Conselho que farão parte no biênio 2022 a 2024. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 12:15hs, e eu, Elizabeth de Souza Egito lavro a presente ata que assino juntamente com o Presidente do CONCI DADE.

Guapimirim, 25 de maio de 2022

Secretária
Elizabeth de Souza Egito

Presidente
Elaine Cardoso Pereira

CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONCI DADE 2022

Nº de ordem	MES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	JUNHO	22	10:00	Câmara Municipal
02	JULHO	13 e 27	10:00	Câmara Municipal
03	AGOSTO	12 e 24	10:00	Câmara Municipal
04	SETEMBRO	14 e 29	10:00	Câmara Municipal
05	OUTUBRO	08 e 26	10:00	Câmara Municipal
06	NOVEMBRO	09 e 23	10:00	Câmara Municipal
07	DEZEMBRO	07	10:00	Câmara Municipal

LISTA DE PRESEÇA - Solenidade de Posse - CONCI DADE (data: 25/05/2022)		
REPRESENTANTES DO SETOR GOVERNAMENTAL		
Órgão	Representante	Assinatura
Sec. de Urbanismo e Regularização Fundiária	José Lucas Braga Alves(Titular)	
	Dora Nathalia de Oliveira Mesquita Teixeira (Suplente)	
Sec. Meio Ambiente	Wander de Souza Dias Guerra(Titular)	
	Munike dos Santos Silva (Suplente)	
Sec. Assist. Social e Direitos Humanos	Joice Silva da Costa(Titular)	
	Bruno Gonçalves da Silva Pereira(Suplente)	
Sec. Indústria, trabalho e renda	Isabelle de Oliveira Matos(Titular)	
	Josimar Borges dos Santos(Suplente)	
Sec. Obras e Serviços Públicos	Lucas CaruzuTaiveirão(Titular)	
	Matheus Marmo da Silva Freire (Suplente)	
Sec. Turismo	Douglas Dias de Brito Campos (Titular)	
	Thomas Luis da Silva (Suplente)	
Sec. Fazenda	Gustavo Vargas Goulart(Titular)	
Câmara dos Vereadores	Alexandre Medeiros do Nascimento (Titular)	
	Bruno Mendes Meres (Suplente)	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
Órgão	Representante	Assinatura
Associação de Moradores do Garrafão	Márcia Vieira da Silva (Titular)	
	Maria do Socorro Veras (Suplente)	
Movimento Social (AMAVAJAD)	Roberto Domingos (Titular)	
	Críslina Dias das Dores (Suplente)	
Movimento Social (AMAPA)	Francisco José Afonso Júnior	
	Rosângela Valente da Silva	
Movimento Social (AMAC)	Isac Ramos Brandão(Titular)	
	João Amaral(Suplente)	
Associação de Moradores e Amigos da Colina-AMACOTIA	Aluizana Gomes da Silva (Titular)	
	Georgina Ferraz da Silva (Suplente)	
Empresários (ROTARY)	Douglas Machado dos Santos (Titular)	
	Paulo Cesar Fernandes Caldas Filho (Suplente)	
Sindicato dos trabalhadores(SINDGUAPI)	Sidney Neves Pereira Lima(Titular)	
	Mariene de Oliveira Ameal Motta(Suplente)	
Cooperativa dos Produtores Rurais de Guapimirim - COOPPERGUAPI	Diego Talim	
	Valter de Oliveira	
Entidades Prof., Acadêmicas e de Pesquisa: (Associação Arquitetos -AEAG)	Elaine Cardoso Pereira (Titular)	
	Charles da Silva Dias (Suplente)	
ONG (ACNP)	Paulo Sergio da Costa Martins(Titular)	
	Marinete Seixas Cheppi(Suplente)	
Coletivo das Flores - Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Guapimirim	Janaína Santana(Titular)	
	Deborah de Almeida pessoa de Souza (Suplente)	



LISTA DE PRESEÇA – Solenidade de Posse CONCIDADE (25/05/2022)

Órgão	Representante	Assinatura	e-mail	Telefone
AGE	Marcos Nozênia	<i>[Handwritten Signature]</i>		(21) 988428966
SEMUR	Francisco Edson de Sá	<i>[Handwritten Signature]</i>		
AMAC	Leane Lopes R. Soares	<i>[Handwritten Signature]</i>		999179350
SEMUR	Carolina G.S. de Souza	<i>[Handwritten Signature]</i>		
SEMUR	Wanderley F. de S.	<i>[Handwritten Signature]</i>		





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital